



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 163/2017.

De 23 de Agosto de 2017.

Institui o Comitê Gestor Municipal – CGM,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais de acordo com o art. 60, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 908, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal da Lei Geral das MPE terá como função principal assessorar e auxiliar a administração municipal na consolidação da lei geral municipal, assim como apoiar os Agentes de Desenvolvimento Local nomeados, em suas atribuições.

CONSIDERANDO que o Comitê Municipal da Lei Geral das MPE será responsável por realizar estudos necessários a implementação da unidade de processo de registro, legalização e baixa das MPE locais, devendo para tanto articular as competências da administração pública municipal com as dos demais órgãos de outras esferas públicas envolvidas na formalização empresarial, buscando, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir linearidade do processo, sob a perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO, por fim, que o Comitê Municipal da Lei Geral das MPE terá autonomia para definir sua forma de trabalho, devendo realizar reuniões ordinárias com convocação de todos os seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor Municipal – CGM:

SEGMENTO	NOME	CPF
PODER PÚBLICO		
Secretaria Municipal de Administração	SERGIO RICARDO VIEIRA ROCHA	419.195.485-72
Secretaria Municipal Assist. Social e do trabalho	MANOEL MESSIAS GONZAGA DE LIMA	265.714.985-53
Secretaria Municipal de Finanças	JESSYKA MYLANÉ SANTOS FERREIRA	051.915.765-60
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	116.493.995-53
Câmara de Vereadores de Neópolis	NOME AMILTON AMORIM SANTOS	CPF 058.750.860-56



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	MANOEL NATIVIDADE DOS SANTOS	170.972.235-53
Sindicato Colônia de Pescadores Z-07	LYSIANE FERREIRA SANTOS	042.450.975-17
CDL – NEÓPOLIS	WILLIAMS BARBOZA DA SILVA	937.182.845-53

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 23 de Agosto de 2017.


LUIZ MELO DE FRANÇA
Prefeito Municipal